



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARIÓPOLIS – CMDCA

RESOLUÇÃO 004/2021

SÚMULA: RETIFICA a resolução 001/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Mariópolis/Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei Municipal 053 de 11 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar a RETIFICAÇÃO do Saldo oriundo de reprogramação do saldo remanescente do exercício 2020, dos recursos oriundo de Doação, auxílios, contribuições e legados que venham a ser destinados, referente Programa Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil, para ser utilizado no exercício 2021, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao CMDCA, no valor de **R\$ 85.166,26** (oitenta e cinco mil reais, sessenta e seis reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º- Aprovar a RETIFICAÇÃO do Saldo oriundo de reprogramação do saldo remanescente do exercício 2020, dos recursos referente ao **Incentivo CMDCA**, transferidos pelo FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social e alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, para ser utilizado no exercício 2021, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao CMDCA, no valor de **R\$ 9.838,07** (nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e sete centavos).

Art. 3º- Aprovar a Aprovar a RETIFICAÇÃO do Saldo oriundo de reprogramação do saldo remanescente do exercício 2020, dos recursos referente ao referente ao **Incentivo Atenção a Criança e ao Adolescente**, transferidos pelo FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social e alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA para ser utilizado no exercício 2021, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao CMDCA, no valor de **R\$ 16.179,50** (Dezesseis mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos).



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrários.

Mariópolis, 25 de Março de 2021.

Margarita Biondo
Vice - presidente